



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, quinta-feira, 29 de outubro de 2015, Nº 2314 | Caderno 1

SUMÁRIO

	PÁGINA
Errata Remarcação PP Nº 029/2015 FMS	1
Aviso de Licitação PP Nº 091/2015 PMTF	2
Aviso de Licitação PP Nº 086/2015 PMTF	2
Aviso de Licitação PP Nº 087/2015 PMTF	2
Aviso de Licitação PP Nº 088/2015 PMTF	2
Aviso de Licitação PP Nº 089/2015 PMTF	3
Processo Administrativo Nº 027/2015	3
Processo Administrativo Nº 036/2015	4
Extrato de Contrato	4
Extrato de Termo Aditivo	4
Lei Municipal Nº 920/2015	5
Lei Municipal Nº 921/2015	5
Lei Municipal Nº 922/2015	5
Lei Municipal Nº 923/2015	6
Portaria Nº 023/2015 SMAS	6
Portaria Nº 41/2015 de 29/10/15	6
Extrato de Contrato PP Nº 023/2015 PMTF	7
Prorrogação para posse dos conselheiros	8
Divulgação dos Resultados CMAS	9

**Prefeitura Municipal de
Teixeira de Freitas**

**ERRATA DE AVISO DE
REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015 FMS**

Onde se Lê: Em conformidade com o disposto na Lei Federal 10.520/02, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015-FMS, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO, visando futura e eventual contratação de sociedade empresarial especializada em fornecimento de Equipamento e Material Permanente (VEÍCULO) para atender as necessidades da VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, CEREST E PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DA DENGUE, de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde deste município, que estava com data de abertura do certame marcada para a data de 30/10/2015 às 09:00 horas, fica remarcação para o dia 08/11/2015 às 09:00 horas, uma vez que fora transferido do dia 28/10/2015 para o dia 30/10/2015 a comemoração do “Dia do Funcionário Público” conforme Decreto nº 97/2015. Aos interessados o Edital estará à disposição, junto a COPEL, situada à Rua Cosme de Farias, 131- Centro, Teixeira de Freitas – BA, das 08:00 às 12:00 horas. Teixeira de Freitas/BA, 28 de outubro de 2015. Presidente – Fernanda Silva de Oliveira.

Lê: Em conformidade com o disposto na Lei Federal 10.520/02, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015-FMS, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO, visando futura e eventual contratação de sociedade empresarial especializada em fornecimento de Equipamento e Material Permanente (VEÍCULO) para atender as necessidades da VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, CEREST E PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DA DENGUE, de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde deste município, que estava com data de abertura do certame marcada para a data de 30/10/2015 às 09:00 horas, fica remarcação para o dia 09/11/2015 às 09:00 horas, uma vez que fora transferido do dia 28/10/2015 para o dia 30/10/2015 a comemoração do “Dia do Funcionário Público” conforme Decreto nº 97/2015. Aos interessados o Edital estará à disposição, junto a COPEL, situada à Rua Cosme de Farias, 131- Centro, Teixeira de Freitas – BA, das 08:00 às 12:00 horas. Teixeira de Freitas/BA, 29 de outubro de 2015. Presidente – Fernanda Silva de Oliveira.



Teixeira de Freitas - BA, quinta-feira, 29 de outubro de 2015, Nº 2314 | Caderno 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2015 PMTF
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelo Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal 541/2010, será realizado o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2015-PMTF, PARA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **16/11/2015 às 09:00h**, visando futuras e eventuais contratações de sociedade empresarial especializada no fornecimento de material de consumo (PNEUS E CÂMARAS) e prestação de serviço em (MANUTENÇÃO E REFORMA EM PNEUS), para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e demais Secretarias deste Município. Aos interessados o Edital estará à disposição, junto a COPEL, situado à Rua Cosme de Farias, 131 - Centro - Teixeira de Freitas – Bahia, das 08:00h às 12:00 horas. Teixeira de Freitas/BA, 29 de outubro de 2015. Pregoeiro – Wellington Rossini Felix.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2015 PMTF
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelo Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal 541/2010, será realizado o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2015-PMTF, PARA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço por lote, no dia **13/11/2015 às**

09:00h, visando futuras e eventuais contratações de sociedade empresarial especializada na prestação de serviço de (LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS PARA USO EM PROJETOS E ATIVIDADES PÚBLICAS MUNICIPAIS), para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e demais Secretarias deste Município. Aos interessados o Edital estará à disposição, junto a COPEL, situado à Rua Cosme de Farias, 131 - Centro - Teixeira de Freitas – Bahia, das 08:00h às 12:00 horas. Teixeira de Freitas/BA, 29 de outubro de 2015. Pregoeiro – Wellington Rossini Felix.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2015 PMTF

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 15, regulamento pelo Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal 541/2010, será realizado o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2015-PMTF, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, no dia **13/11/2015 às 08:00h**, visando futuras e eventuais contratações de Empresa(s) Especializadas para prestação de serviço reforma e manutenção dos imóveis onde funcionavam: Setor de Recursos Humanos, Sec. de Planejamento, Sec. de Administração e Sec. de Finanças. Aos interessados o Edital estará à disposição, junto a COPEL, situado à Rua Cosme de Farias, 131 - Centro - Teixeira de Freitas – Bahia, das 08:00h às 12:00 horas. Teixeira de Freitas/BA, 29 de outubro de 2015. Pregoeiro – Maria Renilde Cardoso Machado.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2015 PMTF

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 15, regulamento pelo Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei



Teixeira de Freitas - BA, quinta-feira, 29 de outubro de 2015, Nº 2314 | Caderno 1

Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal 541/2010, será realizado o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2015-PMTF, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, no dia **13/11/2015 às 10:00h**, visando futuras e eventuais contratações de Empresa(s) Especializadas para prestação de serviço reforma e manutenção dos imóveis onde funcionavam: SAC Municipal e demais órgãos. E do novo imóvel onde irão funcionar o departamento de comunicação e demais órgãos, de responsabilidade da Sec. De Infraestrutura e Transportes. Aos interessados o Edital estará à disposição, junto a COPEL, situado à Rua Cosme de Farias, 131 - Centro - Teixeira de Freitas - Bahia, das 08:00h às 12:00 horas. Teixeira de Freitas/BA, 29 de outubro de 2015. Pregoeiro - Maria Renilde Cardoso Machado.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2015 PMTF**

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 15, regulamento pelo Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal 541/2010, será realizado o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2015-PMTF, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, no dia **13/11/2015 às 12:00h**, visando futuras e eventuais contratações de Empresa(s) Especializadas para prestação de serviço reforma e manutenção dos imóveis onde funcionarão: Sec. Municipal de Meio Ambiente, Planejamento, Ouvidoria e Fiscalização de Tributos, de responsabilidade da Sec. De Infraestrutura e Transportes. Aos interessados o Edital estará à disposição, junto a COPEL, situado à Rua Cosme de Farias, 131 - Centro - Teixeira de Freitas - Bahia, das 08:00h às 12:00 horas. Teixeira de Freitas/BA, 29 de outubro de 2015. Pregoeiro - Maria Renilde Cardoso Machado.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR Nº 027/2015**

**INDICIADA:
MARIA DOMINGAS DE JESUS**

Visto, etc...

MARIA DOMINGAS DE JESUS, qualificada às fls. 03 (três), foi indiciada por abandono de cargo, nos termos do art. 145º, inciso II do Estatuto dos Servidores Público de Teixeira de Freitas, Bahia, Lei nº 822/14, havendo sido, por Portaria nº 27 de 31 de julho de 2015, instaurado o competente processo administrativo disciplinar, visando à apuração dos fatos denunciados às fls. 03 (três), ocorridos desde a data de 06/03/2007 data esta a qual deveria a indiciada ter retornado ao labor, quando foi cessado o benefício de *auxílio doença*. A denúncia foi recebida, designou-se abertura do processo de Inquérito. A indiciada foi citada às fls. 05 (cinco). Acostado aos Autos petição (fls.13) da Dra. Maria Domingas de Jesus, advogada da indiciada, onde arrola duas testemunhas e instrumento procuratório (fls.14).

É o relatório.

Na instrução verificou-se que a Indiciada acompanhada de sua advogada relatou em depoimento que no período de 2006 a 2007 recebia auxílio doença por acidente e que em março de 2007 quando cessado o benefício a mesma passou a receber o Auxílio Acidentário de apenas 50% de seu salário e que naquela oportunidade conversou com o servidor de nome *Jailton* o qual trabalhava no setor de recursos humanos sobre o auxílio doença acidentário.

Em relatório, a Comissão Processante entendeu necessário oficiar ao Setor de Recursos Humanos, através do Diretor *Rafael Ribeiro Gomes* (fls. 24), sobre o depoimento da indiciada solicitando informações à respeito. O que de imediato fora respondido às fls. 26 (vinte e seis) dos Autos que a Indiciada desde 14/03/2006 está afastada pelo INSS e a mesma não comunicou ao Município a duração desse benefício. Esclarecendo que junto à resposta do Setor de Recursos Humanos foram acostados diversos documentos que corroboram com as afirmações do setor referido.

A Comissão Processante por fim entendeu opinou pela *demissão* da denunciada.

Em defesa ao Relatório acostado aos Autos, a Indiciada através de sua advogada reiterou o



Teixeira de Freitas - BA, quinta-feira, 29 de outubro de 2015, Nº 2314 | Caderno 1

pedido de arquivamento além de requerer que seja procedida a reabilitação da Indiciada para ocupar cargo compatível com sua nova condição física (fls. 43/44).

Ante o exposto, e considerando mais o que dos autos consta, julgo procedente a acusação imputada à Indiciada e determino a aplicação da pena de demissão com base no art. 145, inciso II, da Lei Municipal 822/2014.

À vista do presente julgamento determino seja lavrado o competente ato de punição procedendo-se a sua publicação.

Cumpra-se,

Teixeira de Freitas, 29 de outubro de 2015.

João Bosco Bittencourt
Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR Nº 036/2015**

**INDICIADA:
IRENE SILVA DE ALMEIDA NUNES**

Visto, etc...

IRENE SILVA DE ALMEIDA NUNES, qualificada às fls. 03 (três), foi indiciada por abandono de cargo, nos termos do art. 145º, inciso II do Estatuto dos Servidores Público de Teixeira de Freitas, Bahia, Lei nº 822/14, havendo sido, por Portaria nº 036 de 31 de julho de 2015, instaurado o competente processo administrativo disciplinar, visando à apuração dos fatos denunciados às fls. 03 (três), ocorridos desde a data de 01/02/2015 data esta a qual deveria a indiciada ter retornado ao labor (sem freqüência). A denúncia foi recebida, designou-se abertura do processo de Inquérito. A indiciada foi citada às fls. 05 (cinco), a qual compareceu à audiência determinada pela Comissão Processante em data de 17/09/2015 às 14:10 horas.

É o relatório.

Na instrução verificou-se que a Indiciada compareceu sem o acompanhamento de advogado, apesar de ser notificada para tanto.

Em relatório, em depoimento da indiciada a mesma confirma que ficou afastada desde 01/02/2015 e que não tinha mais interesse em retornar ao labor. Além do mais a indiciada não contestou o referido relatório, conforme prescreve o art. 165 da Lei 822/2014.

Diante do relato da própria indiciada a Comissão Processante por fim opinou pela demissão da denunciada.

Ante o exposto, e considerando mais o que dos autos consta, julgo procedente a acusação imputada à Indiciada e determino a aplicação da pena de demissão com base no art. 145, inciso II, da Lei Municipal 822/2014.

À vista do presente julgamento determino seja lavrado o competente ato de punição procedendo-se a sua publicação.

Cumpra-se,

Teixeira de Freitas, 28 de outubro de 2015.

João Bosco Bittencourt
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03-2015. CONTRATADO: LUIZ ADAIL ROSSI. VALOR: R\$ 7.800,00. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de arbitragem para o Campeonato Baiano de base, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Teixeira de Freitas/BA, 28 de Outubro de 2015.

Fernando Luca de Melo
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 381/2014-PMTF. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA. CONTRATADO: MN PEREIRA DE SOUZA-ME. Objeto: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo no contrato nº 381/2014, com base no artigo 57, II da Lei 8.666/93. FUNDAMENTO:



Teixeira de Freitas - BA, quinta-feira, 29 de outubro de 2015, Nº 2314 | Caderno 1

Arts. 57 da LEI 8.666/93. Teixeira de Freitas,
24 de outubro de 2015.

João Bosco Bittencourt
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 920/2015

“Institui no Município de Teixeira de Freitas/BA
“SETEMBRO VERDE” e dá outras
providências”.

**O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas,
Estado da Bahia**, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a lei;

Art. 1º. Fica instituído e inserido no calendário
oficial o “Setembro Verde” a ser comemorado
anualmente no mês de setembro, objetivando
a conscientização e incentivo a doação de
órgãos.

Art. 2º. No Mês de incentivo a doação de
órgãos, serão desenvolvidas ações educativas
através dos veículos de comunicação de
massa e palestras, seminários, conferências e
atividades culturais e de lazer, com a
participação do poder público, instituições e
autoridades religiosas, educacionais e
políticas.

Art. 3º. O poder executivo atribuirá a órgão de
sua estrutura a responsabilidade pela
coordenação das ações previstas.

Art. 4º. As despesas com a execução desta lei
correrão por conta de dotações orçamentárias
próprias, segundo plano plurianual vigente,
suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Teixeira de Freitas, 27 de outubro de 2015.

João Bosco Bittencourt
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 921/2015

“Altera denominação de logradouro público e
dá outras providências”.

**O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas,
Estado da Bahia**, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - O Centro Especializado de
Assistência Social (CREAS), localizado à Rua
do Haiti, 78, passará a denominar-se CREAS
Cassiane Lima, localizado no centro da
cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Teixeira de Freitas, 27 de outubro de 2015.

João Bosco Bittencourt
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 922/2015

“Institui a “Campanha Permanente de
Informação, Prevenção e Combate à
Depressão” no município de Teixeira de
Freitas e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE
FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, faço saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a “Campanha de
Informação, Prevenção e Combate à
Depressão” no município de Teixeira de
Freitas, com os seguintes objetivos.

I – ampliar a informação e o conhecimento
sobre a depressão, suas causas, sintomas,
meios de prevenção e de tratamento;

II – incentivar a busca pelo diagnóstico e
tratamento dos pacientes;

III – combater o preconceito que cerca à
depressão.

Art. 2º - Durante a campanha, o município
deverá buscar a realização de palestras,
debates, distribuição de panfletos, colocação
de placas ou banners nas vias públicas e
outros meios necessários para atender os
objetivos desta Lei.

Art. 3º - Para o cumprimento desta Lei o
Poder Executivo Municipal poderá firmar



Teixeira de Freitas - BA, quinta-feira, 29 de outubro de 2015, Nº 2314 | Caderno 1

parcerias com outras instituições públicas ou privadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeira de Freitas, 27 de outubro de 2015.

João Bosco Bittencourt
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 923/2015

“Dispões sobre a instalação de placas em bares, restaurantes e praças de alimentação em Teixeira de Freitas com informações acerca do desperdício de alimentos”.

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os restaurantes, bares e praças de alimentação em Teixeira de Freitas obrigados a instalar placas com informações sobre o desperdício de alimentos.

Art. 2º - Os estabelecimentos comerciais mencionados no artigo 1º da presente lei terão o prazo de 90 (noventa) dias para se adequar às suas disposições.

Art. 3º - Nas referidas placas deverão constar informações sobre o índice de desperdício de alimentos em Teixeira de Freitas nos últimos 5 (cinco) anos, assim como outras informações pertinentes, a fim de conscientizar a consumidor sobre a quantidade de alimento desperdiçado no lixo.

Art. 4º - A não observância ao disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento infrator às seguintes penalidades:

I – Advertência, na primeira autuação;

II – multa de 100 (cem) UFM's, após 30 (trinta) dias da advertência;

III – multa de 200 (duzentos) UFM's, se não sanada a irregularidade no prazo de 30 (trinta) dias, após a aplicação da multa prevista no inciso II;

IV – suspensão da Licença de Funcionamento, após 02 (duas) multas pecuniárias consecutivas.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos restaurantes, bares e praças de alimentação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor após 90 dias da data de sua publicação.

Teixeira de Freitas, 27 de outubro de 2015.

João Bosco Bittencourt
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 023/2015 SMAS

Jussara Bahia Alves de Andrade, Secretária Municipal de Assistência Social de Teixeira de Freitas – BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº419/2007 de julho de 2007, pelo presente.

RESOLVE:

Art.1º. Designar a Servidor Público, Dalva Souza Soares, matrícula sob o nº 23.181, como Fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Nº DE CONTRATO 381/2014 - PMTF	MN PEREIRA DE SOUZA - ME
-----------------------------------	-----------------------------

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique e Cumpra-se.

Teixeira de Freitas, Bahia 29 de Outubro de 2015.

Jussara Bahia Alves de Andrade
Secretária de Assistência Social

PORTARIA Nº41/2015 DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

Designa Servidora Pública para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

Teixeira de Freitas - BA, quinta-feira, 29 de outubro de 2015, Nº 2314 | Caderno 1

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 419 de julho de 2007 e decreto 027/2015, pelo presente.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Pública ANA PAULA DOS SANTOS, matrícula nº1205 do Município de Teixeira de Freitas-BA, como Fiscal dos contratos da Secretária Municipal de Educação e Cultura, na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

Nº CONTRATO	RAZÃO SOCIAL
1000/2015-FME	BENEMARIA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
1001/2015-FME	MARIA DAJUDA BATISTA DOS SANTOS
1002/2015-FME	ADNEIDE NASCIMENTO DE PAIVA PESTANA
1003/2015-FME	MARLENE DOS SANTOS MORAIS
1004/2015-FME	HENRIQUE DOMINIQUE LOPES DE SOUZA
1005/2015-FME	SARA PACHECO DE SOUSA
1006/2015-FME	KATIANE ROSA DE SOUSA
1007/2015-FME	GIVANILTO SOUZA DOS SANTOS
1008/2015-FME	LUCILENE PEREIRA CAMPOS
1009/2015-FME	ROGER WALKER LIMA GOMES
1010/2015-FME	HELOISA DE JESUS OLIVEIRA
1011/2015-FME	DANIELE DE OLIVEIRA BOMFIM
1014/2015-FME	GEOVANE CHAVES MOREIRA
1015/2015-FME	DENILSON ARAUJO SANTOS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Teixeira de Freitas-BA, em 29 de outubro de 2015.

Ariosvaldo Alves Gomes
Secretário Municipal de Educação e Cultura

EXTRATO DE CONTRATO PP Nº 023/2015 PMTF

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015-PMTF, para aquisição de materiais previstos no PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando futuras e eventuais contratações de Empresa(s) Especializada(s) para prestação de serviços (manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, com reposição de peças, acompanhamento mensal e emissão de PMOC - Plano de manutenção e operação e controle de ar condicionado), para atender as necessidades de todas as secretarias deste Município de Teixeira de Freitas - BA.

CONTRATADO: TÉRMICA NORDESTE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA – ME, para **Secretaria Municipal de Administração**, referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, **no valor de R\$134.509,15**. Teixeira de Freitas/BA, 29 de outubro de 2015.

João Bosco Bittencourt
Prefeito Municipal



Teixeira de Freitas - BA, quinta-feira, 29 de outubro de 2015, Nº 2314 | Caderno 1



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Teixeira de Freitas - Bahia

Criado pela Lei nº 197, de 20 de outubro de 1997, alterada pela Lei nº 478/2009

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Teixeira de Freitas/Bahia, no uso de suas atribuições, em conjunto com a comissão eleitoral, adia data de posse dos novos conselheiros do CMAS para o biênio 2015/2017, alterando o item 5. do Edital 002/2015.

A data de posse dos conselheiros de assistência social **será prorrogada para o dia 10 de novembro de 2015** em decorrência do adiamento do feriado de 28 de outubro para o dia 30 de outubro de 2015 conforme o Decreto Nº 97/2015 de 21/10/15. Informo também que entre os dias 03/10/15 à 05/10/15 haverá várias Conferências Estaduais em Salvador/Ba e o Município terá representantes tanto da sociedade civil quanto do governo nesses eventos. Por motivos de força maior e mencionados acima, pedimos desculpas pelo adiamento e agradecemos desde já.

5 CALENDÁRIO DA SELEÇÃO PÚBLICA

DATA	ATIVIDADE
Até 20/10/15	Prazo para apresentar pedido de habilitação, juntamente com a documentação exigida pelo Edital 001/2015 perante a Comissão Eleitoral para designar candidatas.
21/10/15	Prazo final para análise dos pedidos de habilitação para entidades e organizações de assistência social, os usuários ou organizações de usuários e dos trabalhadores do SUAS habilitados para designar candidatas.
22/10/15	Publicação no Diário Oficial do Município da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS habilitados.
23/10/15	Prazo final para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral.
26/10/15	Prazo final para publicação no Diário Oficial do Município do Ato de Homologação da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social, e dos trabalhadores do SUAS, e os resultados do julgamento de recurso.
27/10/15	Assembleia de Eleição.
28/10/15	Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil.
29/10/15	Prazo final para publicação da nomeação dos conselheiros.
10/11/15	Posse dos Conselheiros (as) do CMAS para gestão 2015/2017 às 09h na sede da Casa dos Conselhos.

Teixeira de Freitas, 28 de outubro de 2015.

Comissão Organizadora do Processo Eleitoral:

Luciete Gonçalves da Silva - Secretária Municipal de Saúde
Fábio Alves da Silva – Secretária Municipal de Assistência Social
Edna Cássia Souza Cavalcante – Associação Asas da Esperança e Liberdade
João Jesus de Souza - Associação de Capoeira Nosso Senhor do Bonfim
Thais de Oliveira Araujo – Secretária Executiva do CMAS



Teixeira de Freitas - BA, quinta-feira, 29 de outubro de 2015, Nº 2314 | Caderno 1



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Teixeira de Freitas - Bahia

Criado pela Lei nº 197, de 20 de outubro de 1997, alterada pela Lei nº 478/2009

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS NOVOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O BIÊNIO 2015 / 2017

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Teixeira de Freitas/Bahia divulga o resultado final da eleição para conselheiros municipais de assistência social para o biênio 2015/2017. A votação aconteceu nesta terça-feira dia 27 de outubro de 2015, na Sede da Casa dos Conselhos.

O vice - presidente do CMAS Fábio parabenizou os conselheiros pelo empenho e apoio de todos nessa eleição. E a Sra Jussara também parabenizou a atual gestão do CMAS pela parceria em todas as ações da Secretaria Municipal de Assistência Social e ressaltou aos novos conselheiros a missão de contribuir aos desafios do Controle social.

Resultado dos representantes da sociedade civil:

TITULARES

- 1 – Lar dos Idosos (representante de entidade e organização de assistência social);
- 2 – Associação Pestalozzi (representante de entidade e organização de assistência social);
- 3 – Casa da Criança Renascer (representante de entidade e organização de assistência social);
- 4 – ONG Paspas (representante de entidade e organização de assistência social);
- 5 – Sílvia dos Santos Lima (representante dos trabalhadores do Suas).

SUPLENTES

- 1 – Associação Cidadania São José (representante de entidade e organização de assistência social)

Teixeira de Freitas, 28 de outubro de 2015.

Comissão Organizadora do Processo Eleitoral:

Luciete Gonçalves da Silva - Secretária Municipal de Saúde
Fábio Alves da Silva – Secretária Municipal de Assistência Social
Edna Cássia Souza Cavalcante – Associação Asas da Esperança e Liberdade
João Jesus de Souza - Associação de Capoeira Nosso Senhor do Bonfim
Thais de Oliveira Araujo – Secretária Executiva do CMAS